



EDITAIS

27/06/2024

Por: Alencar



GOVERNO
DO RORAIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS		Nº: 081-2024
		EMIÇÃO: 20.06.2024
		VIGÊNCIA: 20.06.2028

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: TEOBALDO PINTO JUNIOR

DATA NASCIMENTO:

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 268.768.333-72

RG: 6834386 SSP/ PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: LOTE 95, BR 174, GLEBA PEDRO CLEMENTINO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS

TELEFONE:

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: LOTE 95

ENDEREÇO: BR 174, GLEBA PEDRO CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS

ÁREA TOTAL: 99,9451 ha ÁREA LICENCIADA: 17,4933 ha

CAR: RR-1400472-97104EA2D0104496A229A96F925117A0

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM 12769654, PAR 13287589. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI-SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: SEI 18201.004242/2024.57

DADOS DA ATIVIDADE

(G-01) Atividades Agrícolas

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01) Atividades Pecuárias

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO

INÍCIO ATIVIDADE: 01/01/2000

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000)

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE EM TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH - RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA - FEMARH - RR

TEOBALDO PINTO JUNIOR
Responsável pela Atividade

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro.
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: femarhdusaf@gmail.com-gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar

**GOVERNO
DE RORAIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 014/2022, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta Licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

MAPA DE SITUAÇÃO - SEI 18201.004242/2024.57

LEGENDA

- Lote 95 = 99,9451 ha
- Área de Floresta = 70,4589 ha
- Área Consolidada = 17,4933 ha
- Área de Vegetação Secundária = 8,0196 ha (Pouso por mais de 5 anos)
- APP Faixa de 30m = 3,9699 ha

PROCESSO- SEI 18201.004242/2024.57
LOTE 95
GLEBA-PIORIO CLEMENTINO
MUNICÍPIO RORAINÓPOLES/ RR
TEOBALDO PINTO JUNIOR

Bruna Rafaela Sonai de Mattos
MATRÍCULA: 020123213

Boa Vista, 20 de Junho de 2024

Coordenadas Geográficas, Datum: Sphero 2000,
UTM zona 20 N

PRONTE DOS ARQUIVOS
Rua: Cartográfica - 00PTERR
Área do Imóvel - 50000
Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro.
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: femarhdusaf@gmail.com-gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>